



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, Senhor Francisco Matias Fonseca**, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores, através de provas de títulos, com vistas a atender necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 3.836/2017 e será regido pelas seguintes condições:

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

**1.1** Os candidatos selecionados através da Análise de Títulos deverão estar disponíveis para contratação imediata após o término do processo seletivo, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de exclusão do processo de seleção;

### 2. DAS VAGAS:

Estão abertas **06 (SEIS) VAGAS**, junto a Secretaria de Educação, a saber:

- a)** **UMA VAGA** para o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas (vinte horas) semanais, vencimento no valor de R\$ 1.149,40 para atuar junto as Escolas Municipais.
- b)** **UMA VAGA** para o cargo de Professor de Ensino de Língua Inglesa, com carga horária de 20 horas (vinte horas) semanais, vencimento no valor de R\$ 1.149,40 para atuar junto as Escolas Municipais.
- c)** **QUATRO VAGAS** para o cargo de Professor de Séries Iniciais, com carga horária de 20 horas (vinte horas) semanais, vencimento no valor de R\$ 1.149,40, para atuar junto as Escolas Municipais.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

Para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

**3.1** preencher ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Administração, informando dados pessoais e vaga pleiteada;

**3.2** apresentar, no ato da inscrição, curriculum vitae (com foto), com cópia dos documentos comprobatórios da titularidade para o cargo pretendido, diploma ou certificado, mediante Protocolo.



**3.3** Para o cargo de Professor de Educação Infantil é necessário que o candidato preencha os requisitos exigidos para o cargo, quais sejam:

**Idade Mínima** – 18 anos;

**Instrução:** Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica para o nível; ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal.

**3.4** Para o cargo de Professor de Séries Iniciais é necessário que o candidato preencha os requisitos exigidos para o cargo, quais sejam:

**Idade Mínima** – 18 anos;

**Instrução:** Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica para o nível; ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal.

**3.5** Para o cargo de Professor de Ensino de Língua Inglesa é necessário que o candidato preencha os requisitos exigidos para o cargo, quais sejam:

**Idade Mínima** – 18 anos;

**Instrução:** Formação em curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

#### **4. DO PRAZO DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DE CURRICULUM VITAE**

As inscrições serão realizadas nos dias 24/03/2017, 27/03/2017 e 28/03/2017.

#### **5. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO**

Sala da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Bento Gonçalves, 363, no horário das 09h. às 15h., na data consignada no item 4 deste Edital.

As inscrições serão realizadas pessoalmente, não sendo admitida outra forma.

#### **6. DOS TÍTULOS**

A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos de qualificação concluídos na área do cargo pretendido;

Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues;

Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido neste Edital;

Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato NÃO deve entregar ou encaminhar documentos originais;



Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado e sofrerá as sanções legais aplicáveis.

<b>CURSO</b>	<b>QUANTIDADE POR TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>
Especialização	Até 2	<b>10</b>
Mestrado	Até 2	<b>20</b>
Doutorado	Até 2	<b>50</b>
Cursos de qualificação, Seminários, Congressos, Simpósios, Fóruns, Encontros e Jornadas ( <b>realizados desde Janeiro de 2014</b> )		Carga Horária de 10 horas á 20 horas – <b>1,0</b> (um ponto) Carga Horária de 20 horas à 40 horas– <b>2,0</b> ( dois pontos) Carga Horária acima de 40 horas – <b>3,0</b> (três pontos)

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE DESEMPATE

As avaliações serão procedidas da seguinte forma:

- preenchimento dos requisitos;
- análise dos documentos comprobatórios para área de atuação;
- e, entrevista que será realizada em data e local a ser previamente disponibilizado.

A convocação para entrevista será feita através de Edital que será fixado no hall da Prefeitura em data a ser definida pela Comissão de Avaliação e amplamente divulgada pelos veículos de comunicação, ou seja, jornal e rádios locais.

Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando o critério Maior Idade.

A classificação final será publicada no hall da Prefeitura Municipal e amplamente divulgado no site <http://www.cacequi.rs.gov.br/> da Prefeitura Municipal e nas rádios locais.

## 8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Fica nomeada a Comissão de Avaliação, formada pelos seguintes membros:

- Marilda Mendonça Souza – Presidente
- Jeffte Macedo Jantke - Secretário
- Roberto dos Reis Esteves – Membro



## 8- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1** O prazo para apresentação do pedido de Recurso com suas razões será de 1 (um) dia, contado a partir da divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado;
- 8.2.** O recurso não tem caráter interruptivo ou suspensivo do Processo Seletivo.
- 8.3** Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.
- 8.4.** Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto;
- 8.5** Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos fora do prazo e pedidos de revisão.
- 8.6** Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado primeira análise das razões recursais e encaminhado ao Senhor Prefeito para decisão final.
- 8.7** Constatada a improcedência do recurso o mesmo será arquivado.

## 9. DA PUBLICAÇÃO

O presente edital será publicado no mural desta Prefeitura, com antecedência da data designada para as inscrições e o extrato publicado no jornal, e nas rádios locais.

## 10. DA VALIDADE

O prazo de validade do presente edital será compatível com o preenchimento do cargo e vaga.

Cacequi, 23 de março de 2017.

  
**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
Prefeito Municipal